



EDITAL 9/2023

António César Valente Figueiredo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mêda:

Publicita, em anexo, e em cumprimento do n.º 2 do art.º 78º do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, o aviso referente à alteração ao loteamento urbano com o alvará n.º 1/2002.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume podendo, ainda, ser consultados através do portal www.cm-meda.pt

Paços do Concelho de Mêda, 09 de Fevereiro de 2023

O Vice-Presidente,

(António César Valente Figueiredo)

(Por Delegação de competências atribuídas pelo despacho n.º 34/2021, de 26/10/2021 e Despacho n.º 18/2022, de 25 de março)



AVISO

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2002

António César Valente Figueiredo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mêda: - Nos termos do Artigo 74º, conjugado com o artigo 27º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, é emitida a alteração ao alvará de loteamento nº 1/2002, em nome de António José Sousa Lopes, com o número de identificação fiscal 120277662, solicitada por Duarte Fernando Trigo Lopes, com o número de identificação fiscal 173419607.

A alteração incide sobre Lotes n.º 25, descrito na Conservatória do Registo Predial de Meda sob o nº 2066, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Meda, Outeiro de Gatos e Fontelonga com o nº 2384, sobre o lote nº 26, descrito na Conservatória do Registo Predial de Meda sob o nº 2067, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Meda, Outeiro de Gatos e Fontelonga com o nº 2385

Com esta alteração unificam-se os dois lotes, passando a designar-se por lote 25, e deixando de existir o lote 26.

O Lote agora designado por 25, passa a ter:

Área do Lote - 928,18400 m², Uso: Habitação, Nº de Pisos - Rés-do-chão, Área de Implantação total - 384,00 m², Área de Construção Total - 384,00m²

Não há alteração às áreas cedidas nem lugar à realização de obras de urbanização.

A alteração foi aprovada por Despacho datado de 21 dezembro de 2022.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei nº 555, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09 de setembro.

Paços do Concelho de Mêda, 09 de fevereiro de 2023

O Vice-Presidente,



(António César Valente Figueiredo)

(Por Delegação de competências atribuídas pelo despacho nº 34/2021, de 26/10/2021 e Despacho n.º 18/2022, de 25 de março)